



TERMO ADITIVO CONTRATUAL

ADENDO Nº 1, AO CONTRATO Nº 268, PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA O PRÉDIO ANEXO DA CÂMARA MUNICIPAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI FEDERAL Nº 10.520/02 - PROCESSO Nº 72.709.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, já devidamente qualificada como **CONTRATANTE**, e a empresa **EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. - EPP**, igualmente qualificada como **CONTRATADA**, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços terceirizados de limpeza e conservação para o prédio anexo da Câmara Municipal originou o Contrato nº 268, cuja cláusula terceira contém previsão de possibilidade de prorrogação contratual por iguais períodos sucessivos, até o limite legal (60 meses);

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 08 de setembro de 2016, os signatários, com base no artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 268, prorrogar o instrumento contratual nos seguintes termos:

1) Fica prorrogado por 12 (doze) meses o Contrato nº 268, a partir de 09 de setembro de 2016.



(Adendo nº 1, ao contrato nº 268 – fls. 2)

2) Fica o valor contratado reajustado nos termos das cláusulas quarta e sexta para a importância global de R\$ 294.155,16 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e dezesseis centavos), divididos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 24.512,93 (vinte e quatro mil, quinhentos e doze reais e noventa e três centavos).

3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 31 de agosto de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
Eng.º MARCELO GASTALDO
Presidente

EMPRESARIAL CERTA SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO
ELIAS DE SOUZA - Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO
Diretor Administrativo

DJAIR BOCANELLA
Diretor Financeiro
C.R.C. 1SP77877/O-0